



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

SODS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Câmara Superior de Pós-Graduação

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Cria o Curso de Especialização em Educação: história, política e gestão educacionais, da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades – CH, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, Considerando a Resolução CSPG/UFCG nº 05/2022, que revoga a Resolução nº 03/2006, desta Câmara e dá nova redação ao Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal de Campina Grande; e

À vista das deliberações do plenário, em reunião ordinária realizada no dia 14 do março de 2024 (Processo SEI nº 23096.069314/2023-13),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Especialização em Educação: História, Políticas e Gestão Educacionais, da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades – CH, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

Parágrafo único. O Regulamento e a Estrutura Curricular do Curso a que se refere o caput deste artigo passam a vigorar de acordo as determinações constantes na presente Resolução e nos Anexos I e II.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de março de 2024.

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Presidente

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO 02/2024)

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: HISTÓRIA, POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAIS
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVO DO CURSO

Art. 1º O Curso de Especialização em Educação: História, Políticas e Gestão Educacionais funcionará segundo as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu adotado por esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O curso possui os seguintes objetivos e meta:

I – promover formação pós-graduada lato sensu em educação, em curso de especialização, comprometida com a formação ético-acadêmica dos profissionais da educação, visando a contribuir para a transformação da realidade socioeducacional paraibana e brasileira;

II – contribuir, por meio dos estudos, pesquisas e ações desenvolvidas no curso, para o debate e a elaboração de proposições para a melhoria da educação básica paraibana e brasileira;

III – propiciar o aprofundamento de estudos em temáticas relativas à história, política e gestão educacionais, visando à melhoria da qualidade pedagógica e social da escola pública paraibana e brasileira;

IV – possibilitar a realização de pesquisas no campo da história, política e gestão educacionais, tendo como objeto a educação básica paraibana e brasileira;

V – contribuir para a produção técnico-científica nas áreas do Curso, por meio da elaboração da Monografia de Conclusão de Curso e de publicações em eventos acadêmicos e periódicos da área.

Parágrafo único. O Curso tem, e como meta formar, em um ano, 30 (trinta) especialistas em educação.

Art. 3º O Curso será ofertado pela Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades da UFCG, com carga horária de 362 (trezentas e sessenta e duas) horas-aula, oferecendo 30 (trinta) vagas, assim distribuídas:

- I – Público em Geral: 20 (vinte);
- II – Candidatos(as) negros(as): 6 (seis);
- III – Candidatos(as) indígenas e quilombolas: 2 (duas);
- IV – Candidatos(as) com deficiência: 2 (duas).

Art. 4º Estarão aptos(as) a ministrar inicialmente disciplinas os(as) docentes cujos nomes constam no projeto do Curso.

Art. 5º Estarão aptos(as) a orientar Monografias:

- I – docentes do Curso;
- II – docentes da Unidade Acadêmica de Educação;
- III – docentes de outras Unidades Acadêmicas da UFCG, com aval da Coordenação do Curso.

Parágrafo único. Os(As) professores(as) designados(as) somente para a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deverão fazer parte do corpo docente em exercício no Curso.

Art. 6º As disciplinas do Curso serão ministradas a partir de julho de 2024 a agosto de 2025, no Campus Campina Grande da UFCG, com uma carga horária semanal de 8 (oito) horas-aula, no turno da noite, durante os períodos letivos regulares.

Parágrafo único. Constitui exceção a disciplina Seminários em Educação, que será realizada no turno matutino, em um sábado a cada mês.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CURSO

Art. 7º O Curso de Especialização em Educação: história, política e gestão educacionais terá os seguintes órgãos:

- I – Colegiado;
- II – Coordenação;
- III – Secretaria.

Seção I Do Colegiado do Curso

Art. 8º O Colegiado do Curso é o órgão com função deliberativa, para a coordenação didática e financeira, sendo constituído:

- I – pelo(a) Coordenador(a) do Curso, como seu(sua) presidente;
- II – por 03 (três) docentes que ministrem disciplinas no Curso;
- III – por 01 (um/a) representante técnico-administrativo;
- IV – por 01 (um/a) representante discente.

Parágrafo único. As representações docente, técnico-administrativo e discente serão escolhidas por seus pares.

Art. 9º O Colegiado do Curso reunir-se-á sempre que necessário, somente com a presença de mais da metade de seus membros, tendo o comparecimento às reuniões prioridade sobre outras atividades.

§ 1º As reuniões serão convocadas pela Presidência do Colegiado ou mediante requerimento de metade mais um de seus membros, indicados os motivos da convocação.

§ 2º As deliberações do Colegiado do Curso serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

§ 3º A ausência injustificada a três reuniões consecutivas implicará a solicitação de substituição do(a) representante faltoso(a), pelo(a) Coordenador(a) do Curso ao(à) Diretor(a) do respectivo Centro, na forma prevista no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 9º Além daquelas constantes no Regulamento adotado por esta Instituição, são atribuições do Colegiado do Curso:

- I – aprovação das indicações de docentes feitas pelo(a) Coordenador(a) do Curso, com base na legislação pertinente, para realizarem atividades concernentes a:
 - a) orientação e/ou avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na forma de Monografia;
 - b) acompanhamento do regime didático;
 - c) estabelecimento de mecanismo de acompanhamento e avaliação do Curso.
- II – pronunciamento sobre atos praticados pelo(a) Coordenador(a), quando se fizer necessário;
- III – decisão sobre desligamento de alunos(as) do Curso;

IV – deliberação, em primeira instância, sobre interposição de recursos das decisões de docentes e/ou da Coordenação, pela parte interessada;

V – aprovação do relatório do Curso.

Parágrafo único. Das decisões do Colegiado do Curso caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Humanidades, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do(a) interessado(a).

Seção II

Da Coordenação do Curso

Art. 11. O(A) Coordenador(a) deverá ser escolhido(a) dentre os docentes do quadro do Curso, conforme o estabelecido nos dispositivos legais desta Instituição.

Parágrafo único. O(A) Coordenador(a) será indicado(a) pela Assembleia da Unidade Acadêmica e designado(a) pela Direção do Centro de Humanidades.

Art. 12. Caberá ao(a) Coordenador(a):

I – tomar as providências necessárias à constituição do Colegiado;

II – indicar, à Assembleia da Unidade Acadêmica de Educação, os docentes para compor a comissão de seleção de candidatos ao Curso;

III – coordenar a matrícula no âmbito do Curso;

IV – remeter todos os dados referentes ao Curso ao setor competente da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do mesmo;

V – convocar reuniões do Colegiado e exercer a sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto;

VI – representar o Colegiado do Curso perante os órgãos desta Universidade;

VII – executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso;

VIII – encaminhar as resoluções do Colegiado do Curso que dependam de aprovação superior à Direção do Centro de Humanidades;

IX – tomar as providências necessárias ao pleno funcionamento do Curso;

X – providenciar, perante a administração do Centro de Humanidades, a alocação de recursos que sejam atribuídos ao Curso;

XI – acompanhar e avaliar a execução curricular;

XII – comunicar quaisquer irregularidades à Direção do Centro e solicitar medidas para corrigi-las;

XIII – implementar um processo de avaliação, com a participação de docentes e discentes, imediatamente após o encerramento de cada disciplina e do Curso;

XIV – cumprir as determinações dos Órgãos Superiores desta Universidade;

XV – elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do Curso, o relatório das atividades realizadas e encaminhá-lo, para aprovação, subsequentemente, da Unidade Acadêmica, do Conselho de Centro e da Câmara Superior de Pós-Graduação;

XVI – promover, ao término do Curso, uma avaliação, contando com a participação de docentes e discentes.

Seção III

Da Secretaria do Curso

Art. 13. A Secretaria é o órgão de apoio administrativo vinculado à Coordenação, incumbido das funções burocráticas e do controle acadêmico do Curso.

Art. 14. Cabe ao(a) Secretário(a), além de outras atribuições conferidas pelo(a) Coordenador(a), as seguintes competências:

I – instruir os requerimentos dos(as) candidatos(as) à inscrição e à matrícula;

II – manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos(as) candidatos(as) classificados no processo seletivo, de matrícula dos(as) alunos(as), diários de classe, trabalhos finais e toda documentação de interesse do Curso;

III – manter atualizado o cadastro dos corpos docente e discente;

IV – secretariar as reuniões do Colegiado e as sessões de apresentação dos trabalhos finais.

TÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO AO CURSO

Seção I

Da Inscrição

Art. 15. Para inscrição dos(as) candidatos(as) à seleção do Curso de Especialização em Educação: história, gestão e políticas educacionais, exigir-se-ão:

- I – diploma ou certidão de conclusão de Cursos de Graduação ou declaração de estar concluindo a referida graduação, antes do início das aulas do Curso;
- II – histórico acadêmico do Curso de Graduação;
- III – Currículo Lattes;
- IV – Carta de Intenção;
- V – formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- VI – cópia da carteira de identidade.

§ 1º Os requisitos listados neste artigo, bem como o período de inscrição, constarão de Edital emitido pelo(a) Coordenador(a) do Curso, cujo aviso será publicado, pela Direção do Centro, na página oficial da UFCG.

§ 2º O(A) Coordenador(a) do Curso deferirá o pedido de inscrição dos(as) candidatos(a), à vista da regularidade da documentação apresentada, publicando a relação das inscrições deferidas e indeferidas, em local visível da Unidade Acadêmica de Educação.

§ 3º Da decisão do(a) Coordenador(a), caberá recurso ao Conselho de Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação da relação de que trata o parágrafo anterior, sem efeito suspensivo.

Seção II

Da Seleção

Art. 16. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão designada pelo(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Unidade Acadêmica de Educação, composta do(a) Coordenador(a) e mais quatro docentes do quadro do Curso.

§ 1º A Comissão deverá estabelecer:

- I – o cronograma da seleção;
- II – os critérios de avaliação;
- III – os procedimentos para preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

Art. 17. O processo seletivo do Curso será constituído de duas etapas:

- I – análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- II – entrevista presencial;

§ 1º A carta de intenção, com no máximo seis laudas, deverá conter quatro partes:

- I – apresentação resumida da trajetória da formação acadêmica, incluindo a participação em atividades extracurriculares;
- II – breve apresentação comentada da atuação profissional na área da educação – gestão e/ou docência na educação básica e/ou educação superior, quando houver;
- III – justificativa contendo a exposição da(s) motivação(ões) para a realização do Curso de Especialização em Educação: História, política e gestão educacionais;
- IV – breve apresentação do tema que pretende investigar.

§ 2º No ato da inscrição, realizada via Processo SEI/UFCG, cada candidato(a) deverá anexar arquivos contendo a Carta de Intenção e o Currículo Lattes.

§ 3º Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes serão aprovados para a etapa da entrevista.

§ 4º Na entrevista, serão considerados os seguintes critérios:

- I – clareza e coerência nas respostas às perguntas feitas (de 0 a 3,0);
- II – atividades profissionais desenvolvidas (0 a 2,0);
- III – explicitação da trajetória acadêmica e/ou profissional e sua vinculação com o tema proposto para a pesquisa (de 0 a 3,0);
- IV – esclarecimentos acerca do tema proposto para a pesquisa da Monografia de final de Curso (de 0 a 2,0).

Seção III

Da Matrícula

Art. 18. Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão efetuar matrícula na Secretaria do Curso, após a publicação e divulgação do resultado da seleção, no prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A não-efetivação da matrícula, no prazo fixado, implica a desistência do(a) candidato(a) em relação ao Curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo.

§ 2º No caso de desistência de candidatos(as) classificados(as), a Coordenação poderá convocar candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), para ocuparem as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, isoladamente ou do conjunto de disciplinas.

§ 4º Os(As) alunos(as) matriculados(as) deverão, antes do início das aulas do Curso, apresentar o certificado ou diploma de conclusão do Curso de Graduação.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I

Da Organização Curricular

Art. 19. O currículo do Curso está organizado a partir da análise e da contextualização histórica do Estado brasileiro, das políticas educacionais, bem como do estudo dos fundamentos sóciohistóricos da realidade brasileira.

Parágrafo único. A discussão acerca da produção do conhecimento na área da educação constituirá elemento norteador de todas as disciplinas do Curso.

Art. 20. No início de cada disciplina, será entregue o respectivo Plano de Curso, do qual deverão constar: a ementa, os objetivos, o conteúdo, a metodologia de ensino, a modalidade e os instrumentos de avaliação, bem como as referências bibliográficas.

Parágrafo único. Não haverá aproveitamento de disciplinas cursadas em quaisquer outros Cursos de Pós-Graduação.

Art. 21. A carga horária mínima do Curso será computada de acordo com as disciplinas ministradas, não sendo computados o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, nem o desenvolvimento da Monografia.

Seção II

Do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

Art. 22. O TCC é a Monografia, que se configura como um dos requisitos obrigatórios para obtenção do certificado de conclusão do Curso, devendo ser elaborada individualmente pelo(a) aluno(a), contando com a orientação de um(a) professor(a) do corpo docente do Curso.

Parágrafo único. Por solicitação do(a) aluno(a), o Colegiado do Curso poderá aprovar a indicação de coorientador(a) externo(a) ao corpo docente, desde que obedecidos os seguintes critérios:

- I – ser pesquisador(a) da área de conhecimento objeto do Curso;
- II – assumir o encargo, sem qualquer remuneração pecuniária;
- III – apresentar carta-compromisso de coorientação do(a) aluno(a), explicitando a carga horária destinada a esta atividade;
- IV – possuir disponibilidade para participação nos momentos coletivos de apresentação e discussão dos trabalhos monográficos.

Art. 23. A Monografia, versando sobre temáticas abordadas no Curso, deverá evidenciar domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização.

§ 1º A apresentação da Monografia exige a integralização de todas as disciplinas do Curso.

§ 2º A apresentação da Monografia ocorrerá em sessão pública, realizada em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término das disciplinas.

§ 3º A entrega da Monografia deve seguir as normas e procedimentos para o depósito de trabalhos de conclusão de curso de especialização nas Bibliotecas da UFCG.

Art. 24. Para fins de avaliação, o(a) aluno(a) deverá encaminhar, à Coordenação do Curso, 3 (três) exemplares impressos da Monografia para os membros da Comissão Examinadora, em um prazo de, no mínimo, 20 (vinte) dias antes da data prevista para a apresentação.

Art. 25. A avaliação da Monografia competirá a uma Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado do Curso, composta pelo(a) orientador(a) mais dois(duas) especialistas e um(a) suplente.

§ 1º Os(As) especialistas de que trata o caput desse artigo deverão ser portadores(as), no mínimo, do título de mestre.

§ 2º A Comissão Examinadora deverá ser presidida, preferencialmente, pelo(a) orientador(a) da Monografia.

§ 3º A data para a apresentação da Monografia será fixada pelo(a) Coordenador(a), ouvido o(a) professor(a) orientador(a), e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados a partir da recepção, pela Coordenação, dos exemplares mencionados no caput do Art. 23.

Art. 26. A Monografia será considerada aprovada mediante obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Art. 27. Apresentada a Monografia e feitas as devidas correções, quando necessárias, o(a) aluno(a) deverá entregar, à Coordenação do Curso, 3 (três) exemplares da versão final – 2 (dois) impressos e 1 (um) em meio eletrônico – em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação.

Parágrafo único. Nos casos em que a Comissão Examinadora determinar reformulações, as cópias de que trata o caput deste artigo somente serão aceitas quando acompanhadas de declaração do(a) orientador(a), atestando a realização das correções exigidas.

Seção III

Da Avaliação do Desempenho Acadêmico

Art. 28. O(A) aluno(a) será avaliado(a) ao longo do Curso, em cada disciplina, compreendendo o cômputo da frequência às atividades didáticas e a avaliação do desempenho acadêmico.

§ 1º Para fins de aprovação em cada disciplina, o(a) aluno(a) deverá:

I – apresentar uma frequência mínima às atividades didático-acadêmicas de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina;

II – alcançar média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada disciplina.

§ 2º O(A) professor(a) terá autonomia para definir as formas e os instrumentos de avaliação do desempenho acadêmico, que deverão estar explicitados no Plano de Curso.

§ 3º As notas das diversas atividades e a média final das disciplinas serão representadas por valores de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 4º A reprovação do(a) aluno(a) em qualquer disciplina implica seu imediato desligamento do Curso.

§ 5º Terá direito à reposição de atividade e avaliação, o(a) aluno(a) que comprove impedimento legal ou motivo de doença, atestado por serviço médico.

§ 6º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção IV

Dos Requisitos para a Obtenção do Certificado

Art. 29. Para a obtenção do Certificado de Especialista em Educação: História, Políticas e Gestão Educacionais, exigir-se-á do(a) aluno(a):

I – a integralização das 362 (trezentas e sessenta e duas) horas-aula em disciplinas oferecidas de acordo com o cronograma do Curso, e

II – a elaboração, apresentação pública e aprovação da Monografia.

Art. 30. O certificado do Curso será emitido, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ao(a) aluno(a) que satisfizer as seguintes exigências:

I – frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista;

II – aprovação em todas as disciplinas do Curso;

III – apresentação pública e aprovação da Monografia.

Parágrafo único. Os certificados somente serão expedidos após a aprovação do relatório final do Curso, pela PRPG.

Art. 31. Os certificados expedidos conterão, em seu verso, os respectivos históricos acadêmicos, dos quais constarão, obrigatoriamente:

I – elenco de disciplinas, relacionando-se, para cada uma, sua carga horária, o nome do(a) docente responsável e sua respectiva titulação, bem como a nota obtida pelo(a) aluno(a);

II – período em que o Curso foi ministrado e sua duração total em horas;

III – declaração de que o Curso obedeceu a todas as disposições da legislação vigente.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

Seção I

Do Corpo Docente

Art. 32. A escolha de profissionais para o corpo docente obedecerá, preferencialmente, aos seguintes critérios:

I – titulação de doutor(a) ou mestre(a);

II – participação em atividades de ensino e de pesquisa na graduação e/ou na pós-graduação na área do Curso;

III – vinculação ao quadro docente da UFCG;

IV – docentes de outras unidades acadêmicas da UFCG ou de outras instituições de ensino superior que tenham produção científica relevante na área.

Art. 33. A substituição de membro do corpo docente será permitida, desde que o(a) docente substituto(a) preencha os requisitos especificados no artigo 31.

§ 1º A substituição será feita com base em justificativa do(a) Coordenador(a), aprovada, sucessivamente, pelo Colegiado do Curso e pela Unidade Acadêmica de Educação.

§ 2º As certidões de aprovação da justificativa de substituição de docentes, emitidas pelo Colegiado do Curso e pela referida Unidade Acadêmica, deverão ser encaminhadas à PRPG.

Seção II

Do Corpo Discente

Art. 34. O corpo discente será regido pelas normas dispostas no Regimento Geral da UFCG.

Art. 35. Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFCG, será desligado(a) do Curso o(a) aluno(a) que:

I – apresentar, em qualquer disciplina, frequência inferior ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da respectiva carga horária;

II – for reprovado(a) em qualquer disciplina do Curso ou na Monografia.

Título IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, mediante análise de cada caso específico.

Art. 37. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO 02/2024)

ESTRUTURA CURRICULAR, EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: HISTÓRIA, POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAIS

1. ESTRUTURA CURRICULAR

NOME DA DISCIPLINA	HORAS/AULA	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
DISCIPLINAS GERAIS		
1. Educação Brasileira	60	UEEd
2. Pesquisa em Educação: História Política e Gestão	60	UEEd
3. Seminários em Educação I	16	UEEd
4. Seminários em Educação II	16	UEEd
EIXO HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO		
5. Instituições Escolares no Brasil	60	UEEd
EIXO POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAIS		
6. Política e Gestão Educacionais	60	UEEd
ESTUDOS ORIENTADOS		
7. Estudos Orientados I	30	UEEd
8. Estudos Orientados II	60	UEEd
CARGA HORÁRIA	362	****
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
9. Monografia	****	****

2. EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS DAS DISCIPLINAS

2.1. DISCIPLINA: EDUCAÇÃO BRASILEIRA – 60 horas-aula

EMENTA: Pensamento educacional brasileiro em sua perspectiva histórica, desde o séc. XVI até os dias atuais. Matrizes teóricas que influenciaram e influenciam a educação brasileira, expressa em políticas educacionais e práticas educativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FARIA FILHO, Luciano Mendes de (org.). **Pensadores sociais e história da educação**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011, pp. 239-256.

FREITAS, Marcos Cezar de (org.). **Memória intelectual da educação brasileira**. Bragança Paulista, S.P.: Editora da Universidade São Francisco (EDUSF), 2002.

GOMES, Marco Antônio de Oliveira. **Vozes em defesa da ordem**: o debate entre o público e privado na educação (1945-1968). Curitiba: Editora CRV, 2018.

GONDRA, José G. **A emergência da escola**. São Paulo: Cortez, 2018.

LOMBARDI, José Claudinei; SANFELICE, José Luís (org.). **Liberalismo e educação em debate**. Campinas: Autores Associados; HISTEDBR, 2007.

LOMBARDI, José Claudinei; JACOMELI, Mara Regina Martins; SILVA, Tânia Mara da. (Orgs.). **O público e o privado na história da educação brasileira**: concepções e práticas educativas. Campinas: Autores Associados, 2005.

MARTINS, André Silva. **A direita para o social**: a educação da sociabilidade no Brasil contemporâneo. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009. 279 p.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **A Nova Pedagogia da Hegemonia**: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-Crítica**: primeiras aproximações. 12. ed. Campinas: Autores Associados, 2021.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 4 ed. Campinas: Autores Associados, 2013. 472 p. (Coleção memória da educação)

SAVIANI, Dermeval; ALMEIDA, Jane Soares de; SOUZA, Rosa Fatima; VALDEMARIN, Vera Teresa. **O Legado Educacional do Século XX no Brasil**. Campinas-SP: Autores Associados, 2004.

2. DISCIPLINA: PESQUISA EM EDUCAÇÃO: HISTÓRIA, POLÍTICA E GESTÃO – 60 horas-aula

EMENTA: A produção do conhecimento nas Ciências Sociais: pesquisa qualitativa e quantitativa. A pesquisa na área da educação: metodologia, procedimentos básicos e tendências. Política e gestão da educação como objetos de estudo. Elementos de um projeto de pesquisa. Normas e técnicas para a produção da monografia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SHIROMA, Oneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de Documentos. **Perspectiva**. v. 23 n. 2 – jul./dez., 2005. Florianópolis. p. 427-448.

CARVALHO, Maria Cecília Maringoni (org.). **Construindo o saber – metodologia científica: fundamentos e técnicas**. 2ª ed. Campinas: Papyrus, 1989.

FAZENDA, Ivani (org.). Metodologia da pesquisa educacional. In: _____. (org.). **Novos enfoques da pesquisa educacional**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GARCIA, Regina Leite (org.). **Para quem pesquisamos, para quem escrevemos**: o impasse dos intelectuais. São Paulo: Cortez, 2001.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

OLIVEIRA, Paulo de Salles (org.). **Metodologia das ciências humanas**. São Paulo: Hucitec/Unesp, 1998.

RISTOFF, Dilvo I. Quando tamanho é documento: por que Johnny escreve mais do que João. In: BIANCHETTI, Lucídio (org.). **Trama & texto**: leitura crítica, escrita criativa. vol. II. São Paulo: Edrupf, 1997.

3. DISCIPLINA: SEMINÁRIOS EM EDUCAÇÃO I – 16 horas-aula

EMENTA: Estudo e análise das principais problemáticas e desafios enfrentados na educação básica paraibana e brasileira, especificamente, no campo da história, política e gestão educacionais, de modo a contribuir no processo de construção dos projetos de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAUJO, A. C. C. ; LIMA, F. B. T. ; SOUSA JUNIOR, L. A Gestão DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS: TENSÕES E DESAFIOS. **ROTEIRO**, v. 45, p. 1-25, 2020.

FERNANDES, F. **O desafio educacional**. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

SILVA, A. F.; RODRIGUES, M. M. (Org.). **ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB)**: AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO DOCENTE EM ESCOLAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA. Campina Grande: Editora da UFCG - EDUFCEG, 2013.

SILVA, Luciana Leandro; HYPOLITO, Álvaro Moreira; MEDEIROS, Carlos Augusto (Org.). **Políticas de Avaliação, Currículo e Trabalho Docente**: repercussões das avaliações externas no cotidiano das escolas públicas. João Pessoa: CCTA UFPB, 2021.

SOUZA, C. M.; THEIS, I. M.; BARBOSA, J. L. A. (Org.). **CELSO FURTADO: A ESPERANÇA MILITANTE (INTERPRETAÇÕES)**. CAMPINA GRANDE: EDUEPB, 2020.

4. DISCIPLINA: SEMINÁRIOS EM EDUCAÇÃO II – 16 horas-aula

EMENTA: Análise e compreensão acerca do processo de pesquisa em educação, metodologias de pesquisa e procedimentos metodológicos. Apresentação e discussão dos projetos e pesquisas em andamento.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MINAYO, Maria Cecília (Org.). **Pesquisa Social**: Teoria, Método e Criatividade. Petrópolis: Vozes, 2002.

SHIROMA, Eneida; CAMPOS, Roselane F; GARCIA, Rosalba M. C. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **PERSPECTIVA**, Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 427-446, jul./dez. 2005.

5. DISCIPLINA: INSTITUIÇÕES ESCOLARES NO BRASIL – 60 horas-aula

EMENTA: Conceituações de instituições escolares. Formas de organização da escola na educação brasileira. Instituições escolares e escolarização na Paraíba. A pesquisa sobre instituições escolares no Brasil: objetos, fontes e métodos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Demerval; NASCIMENTO, Maria Izabel Moura (org.). **A escola pública no Brasil: história e historiografia**. Campinas: Autores Associados: HISTEDBR; 2005.

NASCIMENTO, Maria Isabel Moura; SANDANO, Wilson; LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval (org.). **Instituições escolares no Brasil: conceito e reconstrução histórica**. Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR; Sorocaba, SP: UNISO; Ponta Grossa, PR: UEPG, 2007. (Coleção memória da educação)

NOSELLA, Paolo; BUFFA, Ester. **Instituições escolares: por que e como pesquisar**. 2. ed. Campinas, SP: Editora Alínea, 2013.

PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira. **Da era das cadeiras isoladas à era dos grupos escolares na Paraíba**. Campinas, SP: Autores Associados, São Paulo: São Francisco, 2002.

PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira; MADEIRA, Maria das Graças de Lóiola (org.). **Instituições escolares e escolarização no Nordeste**. São Luís, MA: EDUFMA: UFPB: Café & Lápis, 2011.

SILVA JÚNIOR, João dos Reis; FERRETTI, Celso João. **O institucional, a organização e a cultura da escola**. São Paulo: Xamã, 2004.

SILVA, Vívía de Melo. **Grupo Escolar Solon de Lucena: um novo modelo de escolarização primária para Campina Grande-PB**. Campina Grande, PB: EDUEPB, 2017.

6. DISCIPLINA: Política e Gestão Educacionais – 60 horas-aula

EMENTA: Política educacional vigente no país. Estudo da dimensão política e pedagógica dos princípios normativos da organização e prática da educação o básica escolar brasileira. Perspectivas de organização da gestão escolar pública.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira (org.). **Gestão e políticas da educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. 176 p. (Biblioteca ANPAE)

MACHADO, Lourdes Marcelino; FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). **Política e gestão da educação: dois olhares**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. 231 p. (Biblioteca ANPAE)

OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). DUARTE, Marisa R. T. (org.). **Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

CABRAL NETO, Antônio (org.). **Política educacional: desafios e tendências**. Porto Alegre: Sulina, 2004.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; ROSAR, Maria de Fátima Félix. **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. 176 p.

7. DISCIPLINA: ESTUDOS ORIENTADOS I– 30 horas-aula

EMENTA: Estudos teórico-metodológicos nas áreas de História, Política e Gestão da Educação e elaboração do projeto de pesquisa, visando à construção da monografia de conclusão do Curso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Variável, conforme os objetos de estudo.

8. DISCIPLINA: ESTUDOS ORIENTADOS II – 60 horas-aula

EMENTA: Elaboração da monografia de conclusão do Curso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Variável, conforme os objetos de estudo.



Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFCEG

Reitor: **Antonio Fernandes Filho**

Vice-Reitor: **Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata**

Coordenadora da SODS: **Edvanina de Sousa Costa Queiroz**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB**.

Publicado em Boletim de Serviço Eletrônico em 28 de março de 2024.